

Autorização de uso de faixa de domínio do DNIT/SIE

- A documentação deve ser dada a entrada no DNIT/SIE pelo empreendedor.
- A CASAN emite um parecer técnico informando que a CASAN está favorável ao projeto apresentado pelo empreendedor, mas que falta o DNIT/SIE aprovar o uso da faixa de domínio para que o projeto possa receber a aprovação da CASAN.
- O empreendedor apresenta o parecer técnico emitido pela CASAN ao DNIT/SIE.
- A CASAN fornece toda a documentação solicitada uma vez que a entrada junto ao DNIT/SIE se dá em nome da CASAN.
- Todas as taxas (viabilidade e projeto) devem ser pagas pelo empreendedor.
- A anuidade pelo uso da faixa do DNIT/SIE deve ser paga pela CASAN após a finalização do processo, que é quando a diretoria da CASAN assina o contrato de uso da faixa de domínio com o DNIT/SIE.
- Todas as tratativas junto ao DNIT/SIE devem ser executadas pelo empreendedor.